



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 102/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E À EMPRESA RICARDO GUERRA INFORMÁTICA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ órgão executivo do Município inscrito no CNPJ sob o n.º 08.865.644/0001-54, com sede na Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Sr. Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF n.º 908.521.504-82, Carteira de Identidade n.º 1648359 SSP-PB.

CONTRATADA: RICARDO GUERRA INFORMÁTICA - EPP, com endereço à Rua Professora Emerantina Coelho, n.º 269, Tambauzinho, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.500.830/0001-76, neste ato representado por seu Sócio o Sr. Ricardo Guerra, Brasileiro, Casado, Empresário, Inscrito no CPF sob o n.º 251.266.364-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 102/2018, consoante Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 043/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/10/2018, nos termos previstos em sua Cláusula sétima, fundamentado na Lei 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 28/10/2020 até 28/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é R\$ 26.052,24 (vinte e seis mil, cinquenta e dois reais e vinte e quatro

TRABALHO.



PREFEITURA DE
CAAPORÁ

centavos), pagos em 12(doze) parcelas de R\$ 2.171,02 (dois mil, cento e setenta e um reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caaporá-PB, em 23 de outubro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ
PREFEITO CONSTITUCIONAL



RICARDO GUERRA INFORMÁTICA – EPP
RICARDO GUERRA
CPF 251.266.364-72

TESTEMUNHAS:

 NOME:

CPF:

 NOME:

CPF:

